

**LEI N.º 6.730, DE 26 DE JULHO DE 2006**

Cria na Prefeitura Municipal os cargos públicos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, os quantitativos dos seguintes cargos, de provimento efetivo, criados pelas Leis nºs 3.067, de 10 de junho de 1987; 3.081, de 10 de julho de 1987; 3.088, de 04 de agosto de 1987; 3.210, de 14 de julho de 1988; 3.488, de 07 de dezembro de 1989 e 4.359, de 30 de maio de 1994:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DE	PARA
Assistente Social	A	40	48
Psicólogo	A	13	17
Médico I	-	210	272
Secretário Administrativo	IV	144	165
Auxiliar de Serviços Operacionais	II	270	280

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

06.01.04.122.0002.2904.3190.00.0;

14.01.10.302.0049.2202.3190.00.0;

14.01.10.301.0048.2208.3190.00.0;

14.01.10.305.0049.2104.3190.00.0;

14.01.10.122.0002.2098.3190.00.0;

14.01.10.304.0051.2105.3190.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS